

deve ler-se:

Nome	Classificação Final	Observações
Fernando Augusto David Borges de Almeida	15,200	
José Luís dos Santos Brito	13,013	

repblicando-se o presente projeto de lista com as alterações agora introduzidas.

Projeto de lista de classificação final

Nome	Classificação Final	Observações
Maria de Fátima Dantas de Carvalho Soares Coelho	18,080	
José Domingos Gomes Maia	18,040	
António José Magalhães Albuquerque	17,200	
António Pedro Faria de Melo e Silva	17,024	
Carlos Manuel Mendes Lopes Loureiro	16,554	
Domingos Manuel Mendes Gomes	16,333	
Gil Firmino Sanfins Couto	16,320	
Francisco Mário de Carvalho Araújo Fernandes	16,120	
Carlos Abel Almendra Frias Vieira	15,590	
Pedro Miguel Trindade Vieitas Antunes	15,487	
Abel Filipe Colaço Vieira da Cruz	15,424	
Ricardo Jorge da Cruz Aguiar	15,386	
Idalina Maria Carvalho da Cunha	15,252	
António da Silva Coelho	15,240	
Fernando Augusto David Borges de Almeida	15,200	
Sérgio António Ribeiro	15,003	
Fernando José do Carmo Oliveira da Silva	14,972	
Maria do Carmo Melim Bernardino	14,720	
Adelino dos Santos Almeida	14,706	
Ricardo Nuno da Silva Lopes Cardoso	14,594	
José Belmiro Alves	14,409	
Ana Maria da Silva Roque Caetano	14,308	
Horácio Martins Pascoal	14,102	
José António Luzano de Quadros Flores	14,009	
David Renato Carvalho Pedro do Vale	13,826	
Laura Rita Cabral Lopes	13,778	
Arsénio Oscar dos Reis Inácio	13,528	
Francisco Miguel Marreco Gouveia	13,506	
Arménio Teixeira de Carvalho	13,174	
Lúcia Cristina Henriques dos Santos	13,152	
António José Vargas Gatinho	13,126	
José Luís dos Santos Brito	13,013	
Sérgio Paulo Vieira Duarte	12,994	
Licínio Cardoso Vaz	12,943	
Maria de Fátima Garcia Duarte	12,933	
Licínio Paulo Duarte Silva	12,906	
Pedro Miguel Guerreiro Magrinho	12,902	
Ana Margarida Narciso Mendes Pereira	12,897	
Luís Miguel de Almeida Barata Pindêlo	12,664	
Paulo Manuel Mesquita Leite	12,620	
José Venâncio Brísido	12,600	
Rui Manuel Ribeiro Carneiro Pereira	12,595	
Luís Manuel Marques Pires da Silva	12,512	
Manuel Filipe da Silva Miranda	12,359	
Ilídio José Gomes Loução	12,297	
José Miguel Leitão Portela Correia de Faria	12,266	

Nome	Classificação Final	Observações
Natália Rodrigues Correia	12,262	
Fernando Manuel Castanheira de Brito	12,113	
Paulo Abel de Almeida João	12,113	
Sérgio Nuno de Matos Branco	11,372	
Mário Augusto Pinto Vieira	11,174	
Maria Cristina Marques Rodrigues Borralho Capela	10,760	
Luís Miguel Mourão dos Santos	10,738	
Alexandre Rodrigues da Cruz Marques	10,405	
Fernando Martins Cardoso	Excluído	d), e) e f)
Lucília Fernanda Pinto Monteiro	Excluído	a)
António Eusébio Pereira Cardoso Martins	Excluído	d), e) e f)
Alfredo Ramada Barros	Excluído	d), e) e f)
Amarildo do Rosário Machado Settas	Excluído	e) e f)
Artur Jorge Duarte Dias	Excluído	a)
Carlos Lopes Pereira	Excluído	g)
Pedro Vasco Costa Lopes	Excluído	a)
Paulo Jorge Carrilho Moreira	Excluído	g)
António Teixeira Vieira	Excluído	d), e) e f)
Sérgio Paulo Almeida Lamas	Excluído	d), e) e f)
António José Vieira Faria	Excluído	d), e) e f)
Carlos Manuel de Sousa Cupertino	Excluído	g)
Maria João Rosa de Carvalho Ramos	Excluído	d), e) e f)
Sérgio António Pereira e Silva	Excluído	d), e) e f)
Abel Alves Mota	Excluído	b)
José Manuel Janela Fonseca	Excluído	c)
José Pedro Mendes Alves	Excluído	a)
Sérgio Jorge de Almeida Rodrigues Fonseca	Excluído	a)

- a) Veio ao processo apresentar desistência do concurso;
b) Aposentado na fase subsequente à aplicação do método da prova de conhecimentos;
c) Falecimento;
d) Não compareceu à aplicação do método exame psicológico de seleção;
e) Não compareceu à aplicação do método entrevista profissional de seleção;
f) Não compareceu à aplicação do método exame médico de seleção;
g) Classificação de *Não Apto* na aplicação do método exame médico de seleção.

Os candidatos podem, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, dizer por escrito o que se lhes oferecer no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados.

O processo relativo ao presente concurso, poderá ser consultado no edifício sede da ASAE, no Departamento de Administração e Logística (DAL), Divisão de Gestão de Recursos Humanos, 1.º piso, sito na Rua Rodrigo da Fonseca, 73, 1269-274 Lisboa, e no horário das 9 às 12 e das 14 às 17 horas.

O projeto de lista de classificação final dos candidatos será ainda disponibilizado no site da ASAE (www.asae.pt) e afixado na sede e direções regionais.

13 de novembro de 2013. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.
207399427

Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.**Aviso n.º 14384/2013**

Para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, publicam-se os valores dos índices de custos de mão de obra (Quadro I), de materiais (Quadro II) e de equipamentos de apoio (Quadro III), relativos aos meses de abril, maio e junho de 2013, fixados por despacho de 07 de novembro de 2013, do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações.

QUADRO I**Índices de custos de mão de obra (Continente)****Base 100: janeiro de 2004**

Código	Índices	Abril 2013	Maio 2013	Junho 2013
	Global	127,9	127,9	127,9
	Por fórmula tipo (*):			
F01	Edifícios de habitação	130,1	130,1	130,1

Código	Índices	Abril 2013	Mai 2013	Junho 2013
F02	Edifícios administrativos	130,4	130,4	130,4
F03	Edifícios escolares	130,9	130,9	130,9
F04	Edifícios para o setor da saúde	130,4	130,4	130,4
F05	Reabilitação ligeira de edifícios	129,7	129,7	129,7
F06	Reabilitação média de edifícios	129,2	129,2	129,2
F07	Reabilitação profunda de edifícios	128,6	128,6	128,6
F08	Campos de jogos com balneários	130,4	130,4	130,4
F09	Arranjos exteriores	131,0	131,0	131,0
F10	Estradas	126,2	126,2	126,2
F11	Túneis	126,2	126,2	126,2
F12	Pontes de betão armado ou pré-esforçado	129,7	129,7	129,7
F13	Viadutos de betão armado ou pré-esforçado	129,7	129,7	129,7
F14	Passagens desniveladas de betão armado ou pré-esforçado	129,6	129,6	129,6
F15	Grandes reparações de estradas	126,6	126,6	126,6
F16	Conservação de estradas	127,1	127,1	127,1
F17	Pavimentação de estradas	126,0	126,0	126,0
F18	Estruturas de betão armado	132,5	132,5	132,5
F19	Estruturas metálicas	133,0	133,0	133,0
F20	Instalações elétricas	130,5	130,5	130,5
F21	Redes de abastecimento de água e de águas residuais	128,4	128,4	128,4
F22	Barragens de terra	132,3	132,3	132,3
F23	Redes de rega e drenagem	130,1	130,1	130,1
	Por profissões:			
P01	Pedreiro	124,8	124,8	124,8
P02	Armador de ferro	125,9	125,9	125,9
P03	Carpinteiro	128,0	128,0	128,0
P04	Espalhador de betuminosos	115,9	115,9	115,9
P05	Ladrilhador/azulejador	130,0	130,0	130,0
P06	Estucador	129,5	129,5	129,5
P07	Canalizador	123,6	123,6	123,6
P08	Eletricista	124,3	124,3	124,3
P09	Pintor	128,8	128,8	128,8
P10	Serralheiro	133,2	133,2	133,2
P11	Motorista	122,2	122,2	122,2
P12	Condutor de máquinas	122,3	122,3	122,3
P13	Servente	139,6	139,6	139,6

(*) As fórmulas tipo F01 a F14 são as que constam do Despacho n.º 1592/2004 (2.ª série), de 8 de janeiro, considerando a Retificação n.º 383/2004 (2.ª série), de 25 de fevereiro; as fórmulas tipo F15 a F23 constam do Despacho n.º 22 637/2004 (2.ª série), de 12 de outubro.

Os índices ponderados de custos de mão de obra estão afetados de todos os encargos emergentes das disposições em vigor no período a que respeitam, pelo que compreendem: segurança social, seguro, caixa nacional de seguros de doenças profissionais, medicina no trabalho, férias, subsídio de férias, feriados, tolerância

de ponto, faltas remuneradas, cessação e caducidade do contrato (indenização por cessação do contrato individual de trabalho e compensação por caducidade do contrato a termo certo e a prazo), inatividade devida ao mau tempo, subsídio de Natal e formação profissional.

QUADRO II

Índices de custos de materiais

M01 a M41 — Base 100: dezembro de 1991

M42 a M51- Base 100: janeiro de 2004

Código	Materiais	Abril 2013	Mai 2013	Junho 2013
M01	Britas	104,2	104,2	104,2
M02	Areias	89,4	89,4	89,4
M03	Inertes	99,4	99,4	99,4
M04	Ladrilhos de calcário e granito	96,0	96,1	96,1
M05	Cantarias de calcário e granito	110,6	110,6	110,6
M06	Ladr. e cant. de calcário e granito	96,3	96,4	96,4
M07	Telhas cerâmicas	121,1	125,5	125,8
M08	Tijolos cerâmicos	92,5	92,5	92,5
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	100,8	102,2	102,3
M10	Azulejos e mosaicos	120,6	112,8	111,5
M12	Aço em varão e perfilados	270,0	269,5	269,2
M13	Chapa de aço macio	147,5	147,6	147,5
M14	Rede eletrossoldada	184,7	184,0	184,7
M15	Chapa de aço galvanizada	145,4	145,5	145,4

Código	Materiais	Abril 2013	Mai 2013	Junho 2013
M16	Fio de cobre nú.	279,1	269,2	271,6
M17	Fio de cobre revestido	231,2	223,0	225,0
M18	Betumes a granel	550,6	538,1	536,8
M19	Betumes em tambores	573,7	560,8	559,5
M20	Cimento em saco	149,5	149,7	145,8
M21	Explosivos	147,6	147,6	147,6
M22	Gasóleo	294,8	290,0	289,8
M23	Vidro	84,5	78,5	78,5
M24	Madeiras de pinho	141,1	141,1	141,1
M25	Madeiras especiais ou exóticas	142,3	142,3	142,3
M26	Derivados de madeira	128,4	131,1	125,0
M27	Aglomerado negro de cortiça	174,1	174,1	174,1
M28	Ladrilho de cortiça	108,6	108,6	108,6
M29	Tintas para construção civil	289,9	289,9	289,9
M30	Tintas para estradas	284,7	284,7	284,7
M31	Membrana betuminosa	304,0	304,0	304,0
M32	Tubo de PVC	117,2	115,5	117,3
M33	Tubo de PVC p/ instalações elétricas	181,5	177,2	181,5
M34	Blocos de betão normal	111,8	111,8	111,8
M35	Manilhas de betão	146,6	146,6	146,6
M36	Tubagem de fibrocimento	157,9	157,9	157,9
M37	Chapa de fibrocimento (¹)	236,3	236,3	236,3
M39	Caixilharia em alumínio anodizado	138,0	136,6	137,3
M40	Caixilharia em alumínio termolacado	128,3	126,5	127,2
M41	Pavimentos aligeirados de vigotas pré-esforçadas e blocos cerâmicos	147,2	147,5	147,6
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	100,1	100,1	100,1
M43	Aço para betão armado	187,9	186,2	186,3
M44	Aço para betão pré-esforçado	164,4	164,4	166,6
M45	Perfilados pesados e ligeiros	177,8	177,7	177,9
M46	Produtos para instalações elétricas	172,4	167,5	168,6
M47	Produtos prefabricados de betão	99,3	99,3	99,3
M48	Produtos para ajardinamentos	103,3	103,3	101,7
M49	Geotêxteis	97,3	97,0	97,3
M50	Tubos e Acessórios de Ferro Fundido e Aço	152,6	152,5	152,6
M51	Tintas para Construção Metálica	131,2	131,2	131,2

(¹) Este produto deixou de ter incorporadas fibras de amianto, que foram substituídas por outros tipos de fibras.

QUADRO III

Índices de custos de equipamentos de apoio

Base 100: janeiro de 2004

Índice	Abril 2013	Mai 2013	Junho 2013
Equipamentos de apoio	113,9	113,9	113,9

8 de novembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Fernando José de Oliveira da Silva*.

207405396

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte

Aviso (extrato) n.º 14385/2013

Por despacho da Sr.ª Vogal do Conselho Diretivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., de 14-05-2013, foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros Cabo do Mundo — Porto (Campo Mártires da Pátria) (Conc. 5968), explorada pela empresa Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S. A., com sede na Av.ª Fernão de Magalhães, 1862, 13.º, 4350-158 Porto, passando a respetiva concessão a designar-se por Matosinhos (Cabo do Mundo) — Porto (Boavista).

25 de outubro de 2013. — O Diretor Regional, *Fernando Lucas Oliveira*.

307353889

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 15247/2013

Aprovação de modelo n.º 601.42.13.3.22

No uso da competência conferida pela alínea b), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro e da Portaria n.º 797/97, de 1 de setembro, renovo a aprovação de modelo dos opacímetros, marca Brain Bee, modelo OPA 100, requerido pela firma Helder Máquinas e Ferramentas, L.ª, com sede na Zona Industrial Casal Cego, Fração B, apartado 491, 2416-975 Leiria.

1 — Descrição sumária

O opacímetro é um aparelho de fluxo parcial que utiliza o fenómeno de absorção dum feixe luminoso para medir a opacidade duma amostra de gás de escape dum veículo com motor a gasóleo.

É constituído módulo de medição de opacidade, unidade de avaliação, comando e indicação, sonda de extração e tubo flexível.

Por não existirem quaisquer modificações em relação ao modelo original, aprovado pelo despacho de aprovação de modelo n.º 601.13.03.3.48, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 287, de 13 de dezembro de 2003, mantêm-se a configuração, aspeto, esquema de selagem, versões de software e demais características metrologicas do referido modelo original.

2 — Marcação

Os instrumentos deverão possuir de forma bem legível e indelével, com o símbolo constante do anexo I da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro, a marcação com a identificação numérica apresentada no símbolo correspondente ao símbolo de aprovação:

